



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Convocação para Assinatura de Contrato - Tomada de Preço 004/2023

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza convoca a CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI, a segunda colocada na Tomada de Preço 004/2023, para assinar o contrato em até 5 dias úteis, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com a Lei 8.666/93.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 004/2023

O Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia convoca para assinatura de contrato, o proponente da empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI, contemplado na Tomada de Preço 004/2023 o licitante remanescente na ordem de classificação como segunda colocada do certame. A partir desta convocação, o representante legal da empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de ser considerada desistente, nos termos edital.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

Marçionílio Souza-BA, 15 de janeiro de 2024.

Hermínio Jose Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza/BA, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120